

atitude, conduta, comunicação não verbal), comportamento e atividade psicomotora, nível de consciência, atenção (concentração), orientação (alopsíquica e autopsíquica), sensopercepção (alucinações, ilusões, despersonalização, desrealização), memória (imediate/recente/remota), inteligência, expressão emocional (humor/afeto), pensamento (curso, forma e conteúdo), juízo da realidade (juízo crítico, ideias delirantes, prevalentes, sobrevaloradas), linguagem (discurso/fala), uso de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos); Validade do exame: 03 meses;

m) Colpocitologia Oncótica com laudo (somente para o sexo feminino). Validade do exame: 12 meses;

n) Eletrocardiograma com laudo - ECG (com laudo emitido pelo médico aplicador do exame (a partir de 35 anos)). Validade do exame: 12 meses;

o) Exame oftalmológico com laudo - Acuidade visual sem correção, Acuidade visual com correção monocular e binocular, acuidade visual com uso de lentes corretivas com os dois olhos abertos, Tonometria, Fundoscopia, Medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo (descritivo e conclusivo) emitido pelo médico aplicador. Validade do exame: 06 meses

p) Exame otorrinolaringológico com audiometria. Validade do exame: 12 meses;

q) Mamografia (somente para mulheres acima de 40 anos). Validade do exame: 12 meses;

r) Raios-X do tórax PA e perfil com laudo. Validade do exame: 06 meses;

s) Raios-X da coluna cervical e lombar com laudo. Validade do exame: 06 meses;

t) Carteira de vacinação atualizada. Caso o candidato não possua a carteira ou comprovação vacinal, deve procurar o atendimento nos centros de saúde para providenciar sua vacinação conforme o Calendário Nacional Oficial de Vacinação do Ministério da Saúde do Brasil;

1.1. A candidata gestante fica dispensada de apresentar exames específicos que coloquem em risco a saúde do feto. Porém, deve trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/Obstetra), sobre o histórico completo da gravidez desde o início e tempo de gestação.

1.2. Os candidatos PCD's deverão apresentar além dos exames elencados, os seguintes documentos:

1.2.1. Avaliação biopsicossocial. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista de acordo com a deficiência apresentada com Registro de Qualificação de Especialista - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina

1.2.2. Cartão da pessoa com deficiência. Documento que descreve informações sobre a saúde do cidadão, tais como: Tipo de Deficiência, Código Internacional de Doença (CID), descrição de remédios de uso contínuo, tipos de alergia e contatos pessoais, a serem utilizados em casos de emergência.

1.3. A critério do médico, durante o ato pericial, outros exames poderão ser solicitados.

1.4. A não realização médica ou apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

2. Os Candidatos Habilitados ficam convocados a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM), localizado na Rua Olegário Mariano, nº 99, bairro Santo Agostinho, Manaus-AM - CEP 69036-735. O comparecimento é exclusivamente mediante agendamento prévio e obrigatório que deverá ser realizado por meio do link: <https://calendar.app.google/3HnxExNsxC38uh57>. Os horários disponíveis para agendamento são das **08h30min às 14h00min, no dia 03 de fevereiro de 2026**, conforme a disponibilidade apresentada na plataforma de agendamento, para entrega dos documentos relacionados abaixo:

a) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médico-Pericial-SSP/AM;

b) Comprovante de inscrição PIS/PASEP;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Cédula de Identidade;

e) Certidão de Casamento;

f) Viúvo - Certidão de Óbito;

g) Divorciado - Certidão de casamento com averbação do divórcio;

h) União Estável - Escritura Pública;

i) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;

j) Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos;

k) CPF dos Dependentes;

l) Declaração do Imposto de Renda - último exercício fiscal;

m) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), atualizado e com CEP;

n) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

o) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;

p) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for caso;

q) 02 Fotos 3x4;

r) Certidão negativa unificada da Justiça Federal (Criminal);

s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Cível e Criminal);

t) Certidão negativa da Polícia Federal;

u) Conta Corrente - Bradesco ou Next;

v) Currículo atualizado;

w) Diploma registrado do curso de conclusão de nível exigido para cargo (original e cópia);

3. As documentações deverão ser entregues na ordem da lista acima e não serão recebidos documentos de forma parcial.

4. As cópias devem estar acompanhadas dos originais;

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado;

6. Cumpridas as exigências constantes neste edital será dada a posse aos candidatos conforme artigo 41 da Lei nº 1.762/86;

7. Empossado, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoas da SSP, nos termos do art. 45 da Lei nº 1.762/86.

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIF.
01	KETLY DE ARAÚJO SILVA GOMES	21.º
CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIF.
01	ERICK MARTINS LOBATO	168.º
02	ANDRÉ PIERRE DO NASCIMENTO PEIXOTO	169.º
03	VINICIUS RAFAEL BONFIM BACELAR DE SOUZA	170.º
04	BRUNO MILTON PEREIRA BARBOSA	171.º
05	KATYLEN CRISTYNE OLIVEIRA DE MELO	172.º
06	RENATTO DUTRA BEZERRA	173.º
07	NATACHA KIZZY DE AZEVEDO GOMES SAMPAIO	174.º

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 257323

PORTARIA Nº 233/2025-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e na conformidade da competência lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o reconhecimento aos profissionais da Secretaria de Segurança Pública, que no ano de 2025 atuaram no Gabinete da Secretaria Executiva da Secretaria de Segurança Pública.

RESOLVE:

I - CONCEDER elogio aos policiais civis e militares abaixo nominados:

ORD.	GRAD.	NOME	CI	MATRÍCULA
01	MAJ PM	JUCIRLEY RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO	15179	156.118-9A
02	MAJ PM	SHARLES MOTA DE MORAES	15653	159.254-8A
03	CAP PM	PATRÍCIA RAQUEL BEZERRA DELGADO	23784	225.396-8C
04	TEN PM	ARNALDO COSTA GAMA	15958	161.115-1A
05	2º SGT PM	RAYANNABRITO RODRIGUES	19486	199.682-7A
06	3º SGT PM	WENDELL MOTA BEZERRA	20188	204.915-5A
07	CB PM	ANTÔNIO WAGNER DOS SANTOS AMARAL	21113	215.900-7A
08	CB PM	GIANI PEREIRA LEITE	23360	228.471-5A
09	EPC	HERICK LOBO BEZERRA	-	211.047-4

É com elevada satisfação e senso de justiça que o Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas expressa, de forma pública e irrestrita, seu mais sincero reconhecimento e profundo agradecimento aos valiosos policiais civis e militares que, ao longo do ano de 2025, distinguiram-se de maneira exemplar em suas atribuições na Secretaria de Estado de Segurança Pública. Com arrojo, profissionalismo e condutas pautadas pela honestidade, dedicação e eficiência, valores essenciais ao exercício